



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 022/2017**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar a ilustre cidadã *Fernanda Ferreira do Nascimento*, com o título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú, denominado Comenda "Bravos Imigrantes", em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

A Sra. *Fernanda Ferreira do Nascimento* é natural de Ibiracú-ES, nasceu ao 1º dia do mês de setembro de 1978 e sempre residiu neste Município.

Trata-se de pessoa com atuação destacada na comunidade em que reside, sendo atualmente vice-presidente das Associações dos Bairros Bela Vista e Campagnaro e sempre atuou na luta dos bairros para a melhoria das condições de vida de seus habitantes.

É Conselheira Tutelar já em seu segundo mandato e tem realizado um trabalho de grande relevância junto às crianças e adolescentes do Município, atuando diretamente nas diversas questões que envolvem, sobretudo, as infrações aos direitos dessa parcela da população.

Trata-se, portanto, de cidadã comprometida com as questões sociais de seu bairro e do Município e, por isso mesmo, merece essa distinta homenagem.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 17 de julho de 2017.

**CLEBER RODRIGUES**  
**Vereador**



# *Câmara Municipal de Ibiraçu*

## *Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE LEI CMI N.º 022/2017.**

**Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu à Ilma. Sra. Fernanda Ferreira do Nascimento.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu, denominado **COMENDA "BRAVOS IMIGRANTES"**, à Ilma. Sra. **FERNANDA FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, conselheira tutelar, natural de Ibiraçu-ES, residente e domiciliada na Rua Deoclécio José Góes, n.º 70, Bairro Bela Vista, Ibiraçu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 17 de julho de 2017.

**CLEBER RODRIGUES**  
Vereador